

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 02/2017 DE RETIFICAÇÃO

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, RETIFICA:

CAPÍTULO 14. DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA JUDICIÁRIA – H08

Tabela do item 14.2

ONDE SE LÊ: Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Segurança Judiciária

LEIA-SE: Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Segurança Judiciária

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

TODOS OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

Regimento Interno do TST

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Regimento Interno do TST: Aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.295/2008 com alterações dos Atos Regimentais nºs 1/2011, 2/2011, 3/2012, 4/2012, 5/2014, 6/2014, 7/2016 e 8/2016 e Emendas Regimentais nºs 1/2011, 2/2011, 3/2012, 4/2012, 5/2014, 6/2016 e 7/2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A01 - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Administração Pública

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 5.378 de 23 de fevereiro de 2005 (Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA).

LEIA-SE:

Simplificação, racionalização e avaliação dos serviços prestados aos usuários de serviços públicos - Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2017.

Ministro **IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho